

EXCLUSIVO EBOOK



→ Securitizadora X Factoring: ←

descubra qual
você deve abrir!

bankme

Sumário

Introdução	01
Securitizadora: o que é e como funciona?	02
Marco Legal da securitização: entenda o impacto	04
Quais são os personagens envolvidos?	06
Tipos de operação que uma securitizadora pode fazer	07
Factoring: do que se trata?	09
Securitizadora X Factoring: comparativo tributário	12
O que são debêntures?	14
Como abrir a própria securitizadora sem burocracia?	15

Introdução

Recorrer a empréstimos nas instituições financeiras tradicionais tende a ser a **opção mais óbvia** para empresas que precisam de liquidez.

Contudo, existem **outras possibilidades** que apresentam mais vantagens, e nesse contexto, securitizadoras e factorings se destacam.

Neste eBook, você poderá entender o conceito e as **principais diferenças** que esses dois modelos de negócio apresentam.

Além do mais, você também terá acesso a informações valiosas que vão te **ajudar na hora de escolher a melhor oportunidade para investir.**



Securitizadora:

o que é e como funciona?

De maneira resumida, securitizadora é uma organização jurídica que tem como principal conceito a aquisição de recebíveis do mercado empresarial mediante deságio, utilizando tanto de recursos próprios quanto de terceiros.

Em outras palavras, trata-se de um negócio que compra títulos de dívidas que determinada companhia tem para receber. Com isso, a SEC oferece um pagamento antecipado e, por consequência, recebe uma parte do valor como remuneração.

Para deixar a compreensão mais simples, imagine a seguinte situação:

Sua empresa tem um cliente que realizou uma compra de **R\$100 mil reais**, e que vai pagar essa dívida apenas daqui **90 dias**.

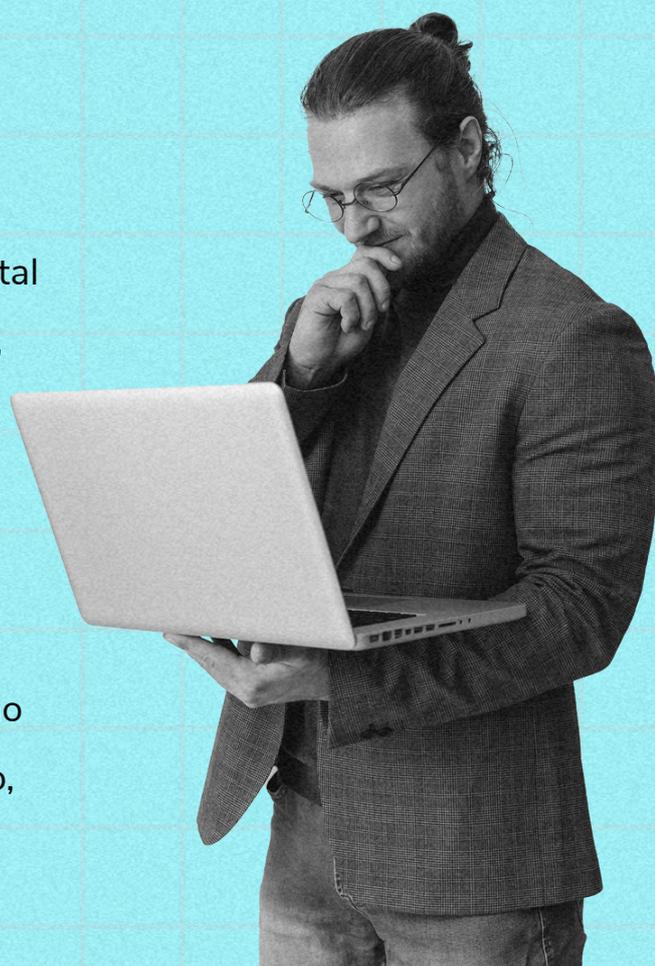


Securitizadora:

o que é e como funciona?

No entanto, a sua empresa precisa desse capital hoje para contemplar algum tipo de demanda, como, por exemplo, a realização de novas operações, a organização do estoque, o pagamento de outras dívidas, a melhora do fluxo de caixa, entre outras.

Nesse contexto, a securitizadora entra em ação e oferece uma antecipação desse recebimento, te pagando um valor de R\$90 mil reais.



Assim, sua empresa teria esse capital na mão hoje, e a SEC receberia os R\$100 mil do seu cliente daqui a 90 dias, conquistando assim, um lucro de R\$10 mil reais.

Mas antes de seguirmos com mais definições, precisamos abordar um tópico muito importante para todos que estão pensando em atuar no mercado de crédito: o marco legal da securitização. —————>



Marco Legal da securitização:

entenda o impacto

Em 3 de agosto de 2022, a Lei nº 14.430 foi sancionada pelo Governo Federal, dispondo a partir de então, regras gerais aplicáveis a contextos que aumentam as possibilidades das securitizadoras no país.

Essa Lei decorre da conversão de uma Medida Provisória que entrou em vigor no dia 15 de março de 2022, e no momento atual do mercado, ela representa um marco importantíssimo para o segmento no país.

A primeira mudança está relacionada a padronização do regime tributário de Lucro Real.



Na prática, a Lei define uma uniformização do tratamento da base de cálculo do PIS/Cofins para operações de securitização que, a partir de então, possibilita que os custos de captação sejam usados como despesa financeira para abater nos percentuais dessas contribuições federais, condição essa que agora está aplicada a todas as modalidades de securitizadoras. —————>

Marco Legal da securitização: entenda o impacto

Ou seja, a lei introduziu um conceito geral de securitização, desfragmentando os diferentes formatos que estavam disponíveis e, por consequência, estabelecendo uma definição única que, inclusive, você pode conferir abaixo:



“é considerada operação de securitização a aquisição de direitos creditórios para lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários perante investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam” (art.18, parágrafo único).

Dessa forma, esse modelo de negócio conquista mais segurança legislativa, possibilitando que as regulamentações vindouras atinjam o setor por completo, e não apenas alguns nichos.

Para complementar, a lei ampliou as possibilidades de securitização para diversos setores da economia, apresentando mais versatilidade na hora de conquistar novos clientes.

Se você quiser tirar dúvidas ou entender melhor sobre esse assunto, basta clicar no botão que está presente ao final deste artigo!

Quais são os

personagens envolvidos?

Uma operação de securitização envolve 3 personagens diferentes, são eles:

1

CEDENTE

Responsável por transferir o ativo em questão para a instituição securitizadora.

2

SECURITIZADORA

Instituição que age como intermediário e realiza toda a operação. Ou seja, é ela que compra os ativos dos cedentes e os reúne como lastro para criar o título securitizado.

3

INVESTIDOR

É a parte que compra os títulos securitizados no mercado, por meio de debêntures, atraído pela possibilidade de conquistar uma rentabilidade com os direitos creditórios.

Os investidores ganham uma taxa de retorno com base nos pagamentos de capital e nos juros associados à operação.

Tipos de operação

que uma securitizadora pode fazer

O tipo mais comum de operação, e também o mais seguro, é chamado de “operação performada”, quando o cedente do título já concluiu sua prestação de serviço ou entregou o produto vendido ao cliente final, tornando-o ideal para a venda.

Nesse sentido, as operações performadas se dividirão entre risco sacado e risco cedente.

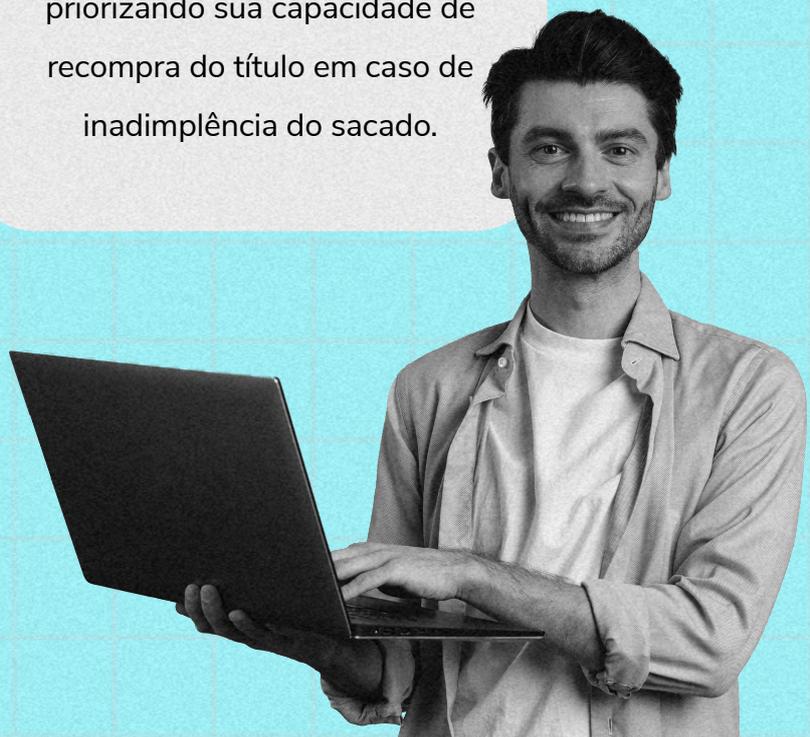
RISCO SACADO

Aqui, o foco está na capacidade de pagamento do sacado, independentemente da capacidade financeira do cedente.

RISCO CEDENTE

Nessa modalidade, o relacionamento comercial é com o cedente, priorizando sua capacidade de recompra do título em caso de inadimplência do sacado.

No entanto, é admissível também a realização de operações denominadas de “tranche”, quando o serviço está em execução ou, no caso de produtos, quando já estão em transporte para o cliente.



Posteriormente, a

securitizadora

recebe os títulos
de crédito com

vencimento futuro

decorrente

daquela operação.



Factoring:

do que se trata?

Empresas geralmente recorrem ao factoring, também conhecido como Fomento Mercantil ou Fomento Comercial, quando não possuem mais recursos para cumprir com suas demandas financeiras enquanto não recebem por suas vendas.

O que é Factoring?

Empresas geralmente recorrem ao factoring, também conhecido como Fomento Mercantil ou Fomento Comercial, quando não possuem mais recursos para cumprir com suas demandas financeiras enquanto não recebem por suas vendas.

Nessas horas, o capital de giro está fraco e o fluxo de caixa danificado, e muitos empreendedores acabam encontrando nessa modalidade uma chance de antecipar os recebíveis e injetar dinheiro na empresa sem precisar gerar uma nova dívida com empréstimos ou cartão de crédito, por exemplo.

Factoring:

do que se trata?

Encarando como uma possibilidade de modelo de negócio na área de crédito, a factoring acaba chamando bastante a atenção. Porém, é preciso salientar que ela carrega alguns pontos negativos.

Ao longo do conteúdo, vamos abordar esse tópico com mais detalhes, mas por hora, é importante discorrer sobre um outro assunto que costuma gerar dúvida em relação à abertura de uma factoring.

Afinal, Factoring é agiotagem?

Essa é uma dúvida bastante comum entre empresários que desejam atuar nesse mercado, afinal, as características se assemelham e podem gerar confusão. Mas respondendo de maneira direta: **NÃO!**

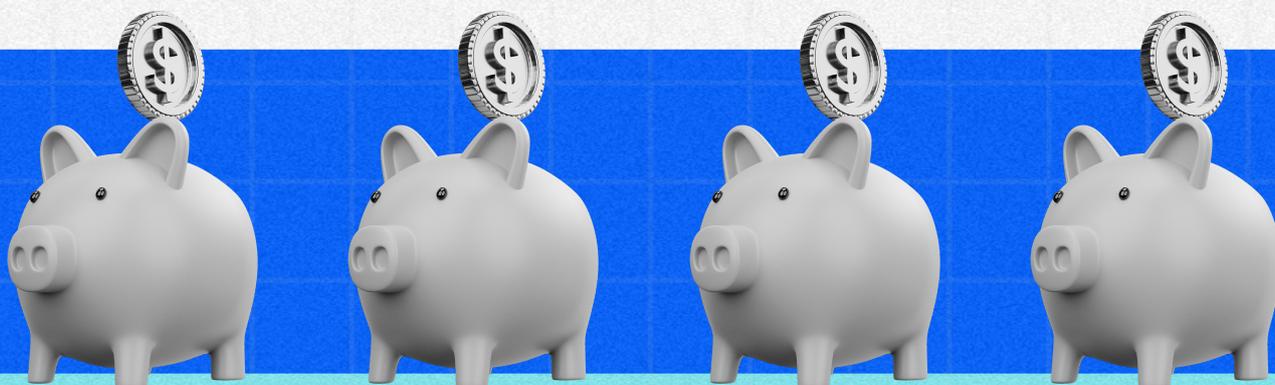
A atividade de factoring é legalizada, envolve pagamento de impostos regulares, segue diretrizes que evitam possíveis abusos e, diferente da agiotagem, não constitui crime previsto por lei.

Contudo, mesmo sendo uma prática legal em termos jurídicos, a factoring possui algumas desvantagens que você precisa conhecer.

Quais são as

desvantagens de uma Factoring?

Na prática, factoring e securitizadora trabalham com o mesmo produto, mas existem alguns aspectos relacionados a tributações e regulamentações que fazem com que a factoring se apresente como um modelo de negócio consideravelmente inferior e limitado.



Limitação inclusive é uma característica bastante presente nesse modelo de negócio, e um dos fatores que comprovam essa afirmação é o fato de que ela não permite que investidores aportem capital. Ou seja, os recursos devem ser 100% dos proprietários, integralizados como capital social da empresa, concentrando o risco de crédito, dificultando a operação e limitando o crescimento.

Além do mais, apesar da Securitizadora e da Factoring seguirem o mesmo regime tributário de Lucro Real, a Factoring apresenta diversas tributações que podem dificultar o controle financeiro de quem deseja atuar na área.

Para exemplificar, preparamos um comparativo com as taxas que são trabalhadas pelas securitizadoras, assim você pode identificar qual alternativa é mais vantajosa.

Securitizadora X Factoring:

comparativo tributário

Tributos de uma factoring

PIS → 1,65% em relação ao faturamento

Cofins → 7,6% em relação ao faturamento

IRPJ → 15% em relação a apuração do lucro real

CSLL → 9% em relação a apuração do lucro real

IOF → Alíquota principal

ISS → 5% sobre taxa ad-valorem.

Vale pontuar que a alíquota principal recairá sobre o valor liberado ao interessado, podendo haver as seguintes variações:

Caso o mutuário seja pessoa física → 0,0082% ao dia.

Caso o mutuário seja pessoa jurídica → 0,0041% ao dia.

Caso o valor solicitado seja igual ou inferior a R\$30.000,00 e o mutuário tenha optado pelo Simples Nacional → 0,00137% ao dia.

Além do mais, o IOF recairá sobre as operações de crédito à alíquota de 0,38% independentemente do cenário estabelecido.

Tributos de uma Securitizadora

PIS → 0,65% em relação ao faturamento

Cofins → 4% em relação ao faturamento

IRPJ → 15% em relação a apuração do lucro real

CSLL → 9% em relação a apuração do lucro real

IOF → Não há incidência.

Além do mais, a securitizadora apresenta vantagens complementares, como por exemplo:

ISENÇÃO DE IOF

CUSTO DE OPERAÇÃO MENOR

ENTRE OUTRAS VANTAGENS

Vale dizer que a securitizadora também conta com a possibilidade de utilizar recursos de investidores, não acionistas, por meio de debêntures.

O que são debêntures?



Debêntures são títulos de dívida emitidos por empresas, como securitizadoras, que oferecem direito de crédito ao investidor.

De forma bastante simplificada, a debênture funciona como um formato de investimento mais arrojado para quem busca maior rentabilidade dos seus recursos, principalmente quando comparados com os investimentos mais tradicionais, como poupança e CDB.

Via de regra, as debêntures são negociadas previamente entre empresa e investidor. Dessa forma, eles ajustam as condições básicas, a remuneração determinada, o prazo para resgate, dentre outras características.

No contexto das securitizadoras, é importante mencionar que o custo de captação por meio de debêntures pode ser usado para abater nos percentuais de PIS e Cofins. Ou seja, muito mais acessível e menos burocrático do que a factoring!

Como abrir a própria securitizadora

sem burocracia?

Com todas as informações apresentadas neste eBook, fica evidente que optar por uma securitizadora é a melhor alternativa.

Contudo, realizar esse tipo de ação pode ser uma tarefa bastante complexa, principalmente para quem não possui expertise jurídica e contábil, ou não tem uma equipe dedicada para formatar suas operações.

Porém, com a Bankme, fintech especialista no segmento, você tem a chance de estruturar e abrir a sua securitizadora de uma forma rápida e muito menos burocrática.

Clicando no botão abaixo, você terá a oportunidade de agendar uma reunião com um especialista na área.

Não perca a chance de tirar todas as suas dúvidas e conhecer mais vantagens de abrir uma securitizadora.

AGENDAR REUNIÃO COM UM ESPECIALISTA



Acompanhe nossos canais de comunicação:



Todos os textos, imagens, gráficos, animações, vídeos, sons e outros materiais deste treinamento são protegidos por direitos autorais, sendo proibida a reprodução, distribuição ou comercialização de qualquer material ou conteúdo dele obtido, sem a prévia e expressa autorização da Bankme.